

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

MENSAGEM Nº 018/2023.

O Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei nº 018/2023, para apreciação deste Legislativo, visando a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

O referido Projeto de Lei, tem por finalidade a suplementação de Rubrica Orçamentária, onde a mesma servirá para fazer face a despesas Legislativas.

Pedimos que o referido Projeto de Lei seja votado em Regime de Urgência, para a aprovação do mesmo.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos doze dias do mês de Junho de 2023.



FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 95 Data: 12/06/2023 Hora: 16:42:46
Ano: 2023 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 587 Mensagem ao Projeto de Lei
Compl.: Mensagem Nº 018/2023

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ			
01.001	CÂMARA DE VEREADORES			
01.001.010310001.1.001	EQUIPAMENTOS DIVERSOS SOM, INFORMATICA E OUTROS			
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01005	R\$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	10.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município cancelará em igual valor as seguintes dotações orçamentárias:

01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ			
01.001	CÂMARA DE VEREADORES			
01.001.010310001.2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO			
33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	01005	R\$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos doze dias do mês de Junho de 2023.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 96 Data: 12/06/2023 Hora: 16:45:06
Ano: 2023 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 721 projeto de lei
Compl.: Projeto de Lei Nº 018/2023